

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.013, DE 2011, DO SR. AUREO, QUE “DISPÕE SOBRE A FABRICAÇÃO E VENDA, EM TERRITÓRIO NACIONAL, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E APENSADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Evandro Roman)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre a fabricação e venda de veículos leves movidos a óleo diesel em todo o território nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que esta Comissão Especial realize audiência pública com o objetivo de debater sobre a fabricação e venda de veículos movidos a óleo diesel em todo o território nacional. Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

Sra. Elizabeth Farina, Diretora Presidente da ÚNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar;

Sr. Miguel Rubens Tranin, Presidente da Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR.

JUSTIFICAÇÃO

A fabricação de veículos leves movidos a óleo diesel no Brasil foi proibida em meados da década de 1970. Posteriormente, o consumo desse combustível em veículos automotores, com capacidade de transporte

inferior a 1.000 kg, computados os pesos do condutor, passageiros e carga, foi vedado. Há, no entanto, elementos que sugerem que tais medidas não mais se justificam.

Com efeito, tudo indica que a revogação dessas restrições não trará aumento da emissão total de poluentes de veículos nem haverá problema para atendimento do incremento de demanda desse derivado de petróleo. Por oportuno, deve-se ressaltar a expressiva melhoria na qualidade do diesel de produção nacional nos últimos trinta anos.

Deve-se enfatizar ainda os efeitos benéficos esperados para a indústria automobilística nacional, inclusive com a possibilidade de ganhos de divisas com o aumento das exportações de veículos movidos a óleo diesel, e para o desenvolvimento tecnológico de motores.

Para a obtenção de maiores informações sobre essas questões, afigura-se recomendável promover audiência pública com representantes da ÚNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar e da Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **EVANDRO ROMAN**